

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 019/2.015

Assunto: "Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas, no Anexo II da Lei Municipal Nº 699/2011, de 21 de setembro de 2011, e dá outras providências."

Entrada: 03/08/2015

1ª Discussão: 06/08/2015

2ª Discussão: 06/08/2015

Aprovado: 06/08/2015

Sancionado: 07/08/2015



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL N.º 777/2015
DE 07 DE AGOSTO DE 2015

“Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20hs, no Anexo II da Lei Municipal nº. 699/2011, de 21 de setembro de 2011, e dá outras providências.”

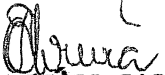
A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Eunice Araújo Moreira Soares, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo público efetivo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), com 01 (uma) vaga, no Anexo II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – A – NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE, da Lei Municipal nº. 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 07 de agosto de 2015.


EUNICE ARAÚJO MOREIRA SOARES
Prefeita Municipal